

TRAJETÓRIA DAS POLÍTICAS SOCIAIS BRASILEIRAS E O APROFUNDAMENTO DA EXPLORAÇÃO DO TRABALHO EM TEMPOS DE PANDEMIA

[\[ver artigo online\]](#)

Izadora Lemes de Oliveira¹
Stella Maris Souza Marques²

Resumo

Além das crises políticas, sociais, econômicas e estruturais que o Brasil vive, agora também enfrenta uma crise sanitária causada pela Covid-19. As medidas do Estado chegam até a população através das políticas públicas e sociais, entretanto tais políticas sofreram e ainda sofrem muitas reformas. Deste modo, o objetivo principal deste estudo gira em torno de possíveis análises de como o contexto das primeiras iniciativas das políticas sociais, a chegada delas no Brasil e sua trajetória percorreram as decisões políticas e como os cortes de gastos públicos com a seguridade social aprofundaram o cenário mundialmente vivenciado da inesperada crise sanitária. Para isso, utilizamos como método a pesquisa bibliográfica acerca das temáticas políticas sociais, neoliberalismo e uberização do trabalho. Como resultado, temos que as políticas sociais sofrem processos de desmontes graças as lógicas liberais, fato que afeta diretamente a classe que vive do trabalho, assim como os níveis de saúde e qualidade de vida da população usuária. Em momento de crise sanitária pela COVID-19, o sucateamento da seguridade social que antecede a pandemia potencializa o estado de calamidade pública.

Palavras-chave: Políticas sociais, contrarreformas, uberização do trabalho, COVID-19.

TRAJECTORY OF BRAZILIAN SOCIAL POLITICS AND DEEPENING THE EXPLORATION OF WORK IN PANDEMIC TIMES

Abstract

In addition to the political, social, economic and structural crises that Brazil is experiencing, it now also faces a health crisis caused by Covid-19. State measures reach the population through public and social policies, however such policies have undergone and still undergo many reforms. In this way, the main objective of this study revolves around possible analyzes of how the context of the first social policy initiatives, their arrival in Brazil and their trajectory covered political decisions and how cuts in public spending on social security deepened the world experienced scenario of the unexpected health crisis. For that, we used as a method the bibliographic research about the social political themes, neoliberalism and uberization of work. As a result, we have that social policies undergo dismantling processes thanks to liberal logic, a fact that directly affects the class that lives off work, as well as the health and quality of life of the user population. At a time of health crisis by COVID-19, the scrapping of social security that precedes the pandemic potentiates the state of public calamity.

Keywords: Social politics; counter-reform; uberization of work, COVID-19.

¹ Graduada em Serviço Social pela Universidade Presidente Antônio Carlos. Minas Gerais, Uberlândia. izardora_lemes@hotmail.com

² Graduada e mestranda em Psicologia pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU) com bolsa CAPES. Minas Gerais, Uberlândia. stella_msm@hotmail.com



INTRODUÇÃO

Em cenário de pandemia pela Covid-19, o Brasil enfrenta, assim como diversos países, desafios consideráveis. Neste momento, as políticas sociais bem estruturadas tornam-se decisivas em muitas respostas frente à crise sanitária, quais sejam, a prevenção da transmissão do vírus, o tratamento da população já adoecida, as pesquisas para novos recursos e soluções, bem como nas carências apresentadas e surgidas pela população que vivencia uma situação de maior vulnerabilidade social. Salientamos que no caso do Brasil existe um possível agravamento nas mazelas se considerarmos as crises que o país enfrenta que antecedem a crise sanitária, como a crise econômica, política e social, sendo todas decorrentes da crise estrutural do sistema capitalista.

As “novas” demandas da maior parte da população brasileira são relevantes para o presente estudo, pois trespasam as funções do Estado para com a população, as quais são atendidas também através das políticas sociais. Para tanto, conceituaremos política social de acordo com Machado e Kyosen (2000) e Behring e Boschetti (2011) devido a considerável relevância no meio acadêmico.

A partir de Machado e Kyosen (2000), a política social é tratada como uma ação por parte do Estado que tem como objetivo o controle das necessidades básicas das pessoas que não concordam e não estão satisfeitas com o modo capitalista de produção. É a maneira de amenizar os impactos desiguais entre as classes sociais. Entretanto, apesar da proposta teórica das políticas sociais serem de amenizar os impactos desiguais entre classe trabalhadora e capitalismo, elas percorrem tanto o caminho do capital quanto o do trabalho, isso porque ambas estão dentro da relação capitalista de produção. Ainda que a política social responda essencialmente ao capital, concomitantemente também precisa transmitir satisfação às necessidades do trabalho e como consequência reproduz um considerável antagonismo dentro da política social.

Conforme Vianna (2002), antes de conceituar as políticas sociais é necessário entender por quem elas foram criadas, com qual objetivo e em qual governo, uma vez que as políticas sociais criadas em período de gestão autoritária, como é o caso das ditaduras, são completamente diferentes de políticas sociais criadas em períodos democráticos. E é por essa e outras razões que a autora (2002) declara que o conceito de política social na literatura especializada não possui definição precisa. Mas, de modo generalizado, nas Ciências Sociais política social é compreendida dentro da modalidade de política pública, já que corresponde à

ação de governo com objetivos específicos. Desse modo, Vianna (2002) pede cautela na aparência óbvia e vaga da definição, posto que depende da intenção do Governo que a promove, bem como os seus objetivos e estratégias. E finaliza ao sublinhar que ao considerarmos esses aspectos, ou seja, ao reconhecer seu caráter político e histórico, o conceito caminha para maior precisão.

A partir do exposto, o presente estudo tem como escopo principal possíveis análises de como o contexto das gêneses das políticas sociais, a chegada delas e sua trajetória percorrem as decisões políticas no Brasil e como os cortes de gastos públicos com a seguridade social aprofundaram o cenário mundialmente vivenciado da inesperada crise sanitária, haja vista que correspondem ao seu caráter político e histórico em vários períodos relevantes.

Os objetivos secundários selecionados foram: a) Realizar uma retrospectiva histórica acerca da gênese das políticas sociais e os seus contextos e trajetórias no Brasil; b) Investigar a relação das políticas sociais brasileiras com a pandemia. Enquanto hipóteses, temos: a) A decadência das políticas sociais brasileiras aprofunda e prolonga o cenário pandêmico; b) A classe trabalhadora terceirizada, informal e precarizada está mais vulnerável e conta com pouca ou nenhuma proteção.

Visando melhor compreensão a respeito das temáticas centrais, quais sejam, políticas sociais, neoliberalismo e trabalho uberizado, realizamos um breve estudo da origem das políticas sociais através de uma retrospectiva histórica. Nesse sentido, para a feitura desse artigo utilizamos da pesquisa qualitativa do tipo teórica e bibliográfica em seus fundamentos, posto que, conforme Lima e Miotto (2007), consiste em um procedimento que busca por soluções, pela vigilância epistemológica e pelo cuidado com o objeto de estudo, a partir da pesquisa textual, além de permitir o alcance amplo de informações históricas e conceituais, o acesso aos dados dispersos em publicações diversas e, por fim, auxiliar a definir de modo mais claro o quadro conceitual em relação ao objeto de estudo em questão.

1. DESENVOLVIMENTO

Com o objetivo de traçar uma linha do tempo sobre as políticas sociais, Behring e Boschetti (2011) declaram que apontar com precisão um período específico do nascimento das primeiras iniciativas reconhecíveis de políticas sociais é desafiante se considerarmos que elas fazem parte de um processo social. Mas, é posto que elas se gestaram na confluência dos movimentos de crescimento do capitalismo juntamente à Revolução Industrial, das lutas de classe e do desenvolvimento da intervenção estatal. Em referência, é comum que as políticas

sociais tenham suas origens relacionadas aos movimentos populares socialdemocratas, bem como ao firmamento dos Estados-nação no final do século XIX na Europa ocidental além de ter sido generalizada na passagem do capitalismo concorrencial para o monopolista após a Segunda Guerra Mundial em 1945.

Apesar das dificuldades que permearam o nascimento das políticas sociais, algumas iniciativas de caráter assistencialista são apontadas como um breve início de algumas políticas sociais (BEHRING & BOSCHETTI, 2011). As mais citadas e que ganharam mais visibilidade são as leis inglesas que antecederam a Revolução Industrial (Castel, 1998 *apud* Polanyi, 2000). O Quadro 1 mostra de maneira cronológica essas leis e a seguir trabalharemos alguns aspectos do período delas.

Quadro 1 – Leis inglesas que se desenvolveram no período que antecedeu e durante a Revolução Industrial.

Data	Lei	Características comuns
1349	Estatuto dos Trabalhadores	Estabelecer o imperativo do trabalho a todos que dependiam de sua força de trabalho para sobreviver; obrigar o pobre a aceitar qualquer trabalho que lhe fosse oferecido; regular a remuneração do trabalho, de modo que o trabalhador pobre não poderia negociar formas de remuneração; proibir a mendicância dos pobres válidos, obrigando-os a se submeterem aos trabalhos “oferecidos”.
1563	Estatuto dos Artesãos	
1531 – 1601	Leis dos pobres elisabetanas	
1662	Lei de Domicílio (<i>Settlement Act</i>)	
1795	<i>Speenhamland</i>	
1834	Nova Lei dos Pobres (<i>Poor Law Amendment Act</i>)	

Fonte: (Castel, 1998, p. 99 *apud* Behring & Boschetti, 2011, p. 48) adaptado pelas autoras.

Desse modo, as legislações promulgadas até 1795 possuíam como característica a função de manter uma ordem de castas e de impedir a livre circulação da força de trabalho. Isso, por sua vez, retardou a constituição do livre mercado de trabalho. Assim sendo, o pilar estrutural dessas leis era punitivo, coercivo e não protetor, além disso era baseado em tornar obrigatório que as pessoas trabalhassem mesmo em condições mínimas de exercer tal trabalho (CASTEL, 1998; POLANYI, 2000 *apud* BEHRING & BOSCHETTI, 2011).

Já a assistência social de tais legislações desse período, ou seja, até 1795, prevista por ações assistencialistas, carregavam o objetivo de convencer o trabalhador a se manter pelo seu próprio trabalho. Tais ações assistencialistas, ligadas a esse trabalho de teor obrigatório,

garantiam auxílios mínimos, como alimentação aos pobres detidos nas *workhouses*³. Para tanto, havia critérios seletivos e restritivos para ter acesso à assistência, uma vez que somamos com a finalidade de reduzir a quantidade de pobres que conseguiriam receber o auxílio (CASTEL, 1998; POLANYI, 2000 *apud* BEHRING & BOSCHETTI, 2011).

Consoante as autoras (2011), neste período a assistência social se classificava em duas categorias, a de pobres “merecedores” e de pobres “não merecedores”, cuja classificação era pautada pela moral da época, relacionada com a ideologia cristã de ajuda. Isso significa afirmar a história da assistência social vinculada à Igreja, ao moralismo e completamente fora da perspectiva da assistência social enquanto direito.

Neste caminho de direitos assegurados, referente à Lei de *Speenhamland* (1795), Castel (1998, p. 178) citado por Behring e Boschetti (2011) declara que esta lei se destacava das anteriores por possuir um caráter menos repressor, bem como assegurar (mesmo que no montante um valor insignificante) uma espécie de bonificação financeira prevista em sua legislação. Tal medida era baseada de acordo com o preço do pão para empregados e desempregados que recebiam abaixo do rendimento. Por proibir a mobilidade geográfica da mão de obra, exigia, em contrapartida a essa bonificação, a fixação do trabalhador.

As autoras (2011) apontam que as leis que antecedem 1795 forçavam os trabalhadores a aceitar qualquer trabalho a qualquer preço enquanto que a Lei *Speenhamland* caminhou em direção oposta ao garantir, mesmo que minimamente, que o trabalhador “negociasse” o valor da sua força de trabalho, ou seja, impôs limites, apesar de restritos, ao mercado de trabalho competitivo que se estabelecia. A posteriori, com a sua revogação em 1834 pela *New Poor Law* (Nova Lei dos Pobres), temos um grande marco do predomínio (dentro das relações capitalistas de produção) do início liberal do trabalho como fonte única e exclusiva de renda e negação mínima de assistência (na perspectiva da caridade) aos pobres (BEHRING & BOSCHETTI, 2011).

Em relação a esta transição, Behring e Boschetti (2011) declaram que:

[...] a nova lei dos pobres revogou os direitos assegurados pela Lei *Speenhamland*, restabeleceu a assistência interna nos albergues para os pobres “inválidos”, reinstituuiu obrigatoriedade de trabalhos forçados para os pobres capazes de trabalhar, deixando à própria sorte uma população de pobres e miseráveis sujeitos à “exploração sem lei” do capitalismo nascente. O sistema de salários baseado no livre mercado exigia a abolição do “direito de viver” (BEHRING & BOSCHETTI, 2011, p. 50).

³ Casas de trabalho; local onde os “pobres selecionados” exerciam alguma atividade laborativa para justificar a necessidade da assistência recebida (POLANYI, 2000 *apud* BEHRING & BOSCHETTI, 2011)

Em sintonia com as autoras citadas acima (2011), Polanyi (2000) afirma que a Lei de *Speenhamland* introduziu uma inovação social que correspondia ao “direito de viver” e impedia a legitimação do estabelecimento de um mercado de trabalho competitivo até ser abolida em 1834. Em outras palavras, foi uma estratégia de resistência à implantação da sociedade de mercado, já que assegurava aos trabalhadores pobres uma renda minimamente livre e independente de suas remunerações empregatícias. E, conforme Behring e Boschetti (2011), a abolição da Lei *Speenhamland* e a implementação da *New Poor Law* marcaram o predomínio, dentro do sistema capitalista, do liberalismo no trabalho como fonte exclusiva de renda, além de negar a já limitada assistência aos pobres.

Considerando que todas as legislações citadas possuem o mesmo teor repressor, a chegada da legislação mais humana (Lei *Speenhamland* de 1795), a qual carrega em sua essência o direito à vida e impede a concorrência desmedida do mercado, não vigorou por muito tempo, pois rapidamente a substituíram pela *New Poor Law* em 1834. Este ocorrido marca, dentro do capitalismo, o começo do liberalismo no trabalho, negando assim a básica assistência aos pobres.

1.1. Breve contexto histórico da decadência do liberalismo, crescimento do estado de bem estar social e chegada do neoliberalismo

O próximo grande marco na trajetória das políticas sociais foi a falência do liberalismo, a qual se concretizou com a crise de 1929 e fez com que a burguesia, para não perder tudo, aceitasse e acelerasse o processo de implementação do *Welfare State* (Estado de bem estar social). Ou seja, o período de Estado de bem estar social não se instalou por nenhum despertar de consciência ou bondade, mas por estratégia em meio à crise que afetou a classe subalterna, bem como a classe burguesa (BEHRING & BOSCHETTI, 2011).

Este modelo de intervenção estatal foi desenvolvido por John Keynes (1883-1946) e por essa razão suas teorias econômicas são conhecidas como “teorias keynesianas”. Em sua obra “Teoria geral do emprego, do juro e da moeda”, o autor (1985) caminha em sentido oposto ao liberalismo, pois reconhece dentro de seus estudos uma organização político-econômica, a qual incorpora o Estado como agente indispensável para assegurar um controle eficaz da economia e garantir por conseguinte pleno emprego à população, uma vez que para Keynes o emprego pleno a todos correspondia a um dos pilares centrais de suas teorias (KEYNES, 1985).

Em outras palavras, para que a economia não sucumbisse com a mão invisível (*Laissez-faire*) defendida pelos liberais, era necessário que o Estado existisse e assegurasse mais que

meras regulamentações mercantis. Entretanto, mesmo que as teorias de Keynes proporcionassem rupturas no âmbito teórico (pois rompe e renova as teorias econômicas liberais existentes) e prático (pois através da figura do Estado que somado ao fordismo da época garantiu produção em massa, consumo em massa e acordos coletivos com os trabalhadores, o que possibilitou a circulação do mercado e gerou certa satisfação à classe trabalhadora), ela também permitia satisfação à classe burguesa e, portanto, não correspondia a uma ruptura total com o liberalismo clássico (BEHRING & BOSCHETTI, 2011).

Embora o período de Estado de bem estar social tenha propiciado grandes crescimentos em muitos países e também tenha garantido a perspectiva de direitos sociais para a população, fato que amenizou os grandes impactos destrutivos do capitalismo, ele teve seu declínio a partir de 1970, quando os neoliberais iniciaram a retomada de seus interesses econômicos com a justificativa inconsistente de que os gastos com direitos sociais havia sobrecarregado a economia e, como resultado, havia causado a “nova” e grande crise mundial, conhecida popularmente como a “crise do petróleo”. Assim, o discurso era de que o sistema que Keynes desenvolveu não funcionava e ainda gerava mais crise (PANIAGO, 2012).

O que podemos observar é que a globalização da economia após a crise do capital dos anos de 1970 aprofundou o desemprego estrutural, dizer isso é o mesmo que dizer que o número de desempregados era muito maior que o número de colaboradores que o mercado podia contratar. E isso acontece, segundo Antunes e Pochmann (2007), pelo aumento das tecnologias no processo industrial, assim como a informatização das empresas que aderem aos serviços online, reduzem os postos de trabalho humano e, por conseguinte, diminuem custos. Especificamente, esse excesso de oferta de trabalhadores não é temporário como no desemprego conjuntural, haja vista que no conjuntural o desemprego tem início e fim, posto que é causado por alguma situação temporária.

Mesmo que muitos discursos sobre a falência do *Welfare State* se sustentem a partir de gastos exacerbados, o que vimos foram países centrais como a Inglaterra e os Estados Unidos (que viveram de fato o Estado de bem estar social) expandirem a ponto de transferir o lucro excedente aos países periféricos, os quais passaram a ser receptores do capital produzido e acumulado nos países centrais (PANIAGO, 2012). Inclusive, essa é a origem da dívida externa brasileira desenvolvida no nosso período ditatorial e corresponde à grande parcela da explicação dos desenvolvimentos que o Brasil teve, como exemplo, as grandes construções na área civil neste período repressivo (BEHRING & BOSCHETTI, 2011) mostrando mais uma vez que o argumento liberal de gastos sociais em demasia enquanto responsável por mais uma crise de proporções mundiais se apresenta inconsistente.

Se no período de “anos de ouro” do capitalismo, o qual durou cerca de trinta anos, veio acompanhado de muitos avanços por decorrência do fordismo enquanto força produtiva da época somado ao Estado de bem estar social e o que se teve como resultante foi o aumento da força de trabalho nas empresas, fato que diminuiu o desemprego e aumentou os salários dos ocupados no total da renda nacional, em momentos de crises as resultantes são opostas. Portanto, inevitavelmente com a chegada da crise dos anos 1970, a globalização neoliberal emergiu enquanto solução para o processo de declínio do capital e reforçou de muitas maneiras o retorno do desemprego estrutural, bem como a destruição da classe trabalhadora (ANTUNES; POCHMANN, 2007).

Desse modo, o que se nota não é a falência do Estado nos anos 1970 por mal funcionamento ou investimento indevido nos gastos sociais como alguns autores apontam, mas uma crise estrutural resultante do aumento dos meios utilizados na ampliação da realização do capital. Isto é, a própria demanda do capital gera sua crise, embora haja a atribuição errônea aos gastos sociais existentes no período de *Welfare State* (PANIAGO, 2012).

Nesta esteira de raciocínio, Paniago (2012) complementa que o Estado mais uma vez se encontrou no seio da crise e precisou, de maneira muito similar ao Keynesianismo, ajudar na aceleração do crescimento das taxas de lucratividade com a segurança política e os benefícios econômicos necessários para a implementação do consumo de massa, bem como os investimentos em infraestrutura que são facilitadores da realização do capital. Em outras palavras, a partir da crise estrutural que questionou a eficiência das propostas Keynesianas, o Estado que até então assumia uma função dentro das propostas do *Welfare State*, necessitou retirar parte considerável dessas funções e passou a seguir o modelo de Estado mínimo. E, o que se conhece como mínimo vem dos cortes que o Estado faz com os gastos sociais.

Consoante Paniago (2012), foi a partir desse ciclo de crises do capital e alterações na função do Estado enquanto conciliador de mercado e classes que houve a chegada do neoliberalismo. Daqui para frente, devido a falência do capital, o Estado retirou as suas responsabilidades enquanto setor público e abriu espaço para as iniciativas privadas, posto que a consideração do mercado é sempre mais importante conforme a lógica capitalista. Neste sentido, a autora (2012) salienta que as privatizações são uma característica forte e muito presente no neoliberalismo.

Sobre essa discrepância no tratamento das políticas econômicas e políticas sociais, Silva (2010) aponta que essa é uma contradição existente entre as duas políticas. Em outras palavras, a política social confere preferência às necessidades sociais e a política econômica às necessidades de mercado, sendo que ao Estado capitalista cabe a função de criar meios que

favoreçam o processo de acúmulo e também de articulação de mecanismos que legitimem o aspecto social. No entanto, o autor (2010) sintetiza que a política social não pode caminhar em sentido contrário à economia, embora a economia caminhe em sentido contrário às políticas sociais com certa frequência.

Saindo da perspectiva geral mundial, vale salientar que nem todos os países implementaram de fato as propostas keynesianas, como foi o caso do Brasil, posto que em época de grande explosão do período de bem estar social a nível mundial, este país vivenciou de 1964 a 1985 os anos mais repressivos e autoritários de sua história. Fundamental expor que este fato retardou e empobreceu os benefícios econômicos, políticos e sociais do *Welfare State* no país (BEHRING & BOSCHETTI, 2011).

1.2. Estado de bem estar social e implicações neoliberais no Brasil

Como já dito, no período de intervenção estatal, nos países que implementaram o sistema keynesiano houve grande crescimento no desenvolvimento das políticas sociais, fato que garantiu grande expansão econômica, política e social. Infelizmente, esse crescimento passou por turbulências no Brasil justamente no momento em que deveria ser o marco de maior desenvolvimento e, não bastando, também passou por consideráveis problemas quando o liberalismo reapareceu com o nome de neoliberalismo.

Desse modo, entendemos que as políticas sociais brasileiras tem alguns fatos importantes de serem citados para melhor entendimento de sua trajetória, são eles: a) o período de ditadura militar que atrapalhou e empobreceu seus crescimentos e consolidações; b) a conquista da Constituição Federal de 1988 como a nossa expressão máxima de ganhos do período de estado de bem estar social, já que nos garantiu a perspectiva de direitos assegurados pelo Estado; e, c) a chegada do neoliberalismo em 1990 na presidência de Fernando Collor de Melo (1949-1990) que impediu novamente que as políticas sociais fossem consolidadas como responsabilidade do Estado, posto que as ordens liberais são contra intervenções estatais em âmbitos sociais. Portanto, essa breve trajetória dos ocorridos enfatiza e esclarece os impedimentos na consolidação das políticas sociais bem estruturadas como deveriam ser.

Mais uma vez, ressaltamos que a base real dos fatos se perde na medida em que razões ideológicas tomam conta dos discursos. O motivo da queda do *Welfare State* não está pontualmente em uma razão sem qualquer base real e lúcida, mas em muitos fatores que mexeram em sua estrutural central. Como exemplo, a queda do pilar de emprego pleno não aconteceu por gasto excedente aqui ou ali, mas pelo conjunto de fatores vivenciados na época,

como o avanço em tecnologia que reduziu força humana de trabalho e o crescimento populacional ocasionado pelo nascimento dos filhos dos soldados da Segunda Guerra Mundial.

E se tivemos no Brasil a conquista de uma Constituição Federal que assegurasse direitos e reconhecesse a cidadania da população em 1988, apenas dois anos depois, em 1990 somamos o marco da chegada do neoliberalismo na presidência de Fernando Collor de Melo. Para Boschetti e Teixeira (2018), o final da década de 1980 e o início da década de 1990 marcaram a possibilidade de se instituir um amplo sistema de seguridade social, estruturado de maneira democrática e financeiramente garantido através de características progressistas. Em síntese, contamos aqui com um avanço imensurável, uma vez que acabávamos de sair dos 20 anos mais repressivos da história brasileira, os quais as autoras (2018) tratam como “anos de chumbo” para se referir ao período de ditadura militar. No entanto, apesar da importância e da potência de implementar um sistema de seguridade social, este foi cada vez mais demolido pelas políticas contrarreformistas no decorrer da década de 1990.

Ainda que houvesse muita esperança nos anos 2000 pela chance de uma virada democrática-popular no Brasil, a gestão de Lula não garantiu melhoria em sua totalidade, ou seja, trouxe melhoria na vida de parcela da classe trabalhadora através de algumas políticas, quais sejam, a instituição do Bolsa Família, a recomposição do valor do salário mínimo e o aumento das vagas em universidades públicas, embora tenha ficado a desejar em outros aspectos. Ficou a desejar, pois a estratégia de políticas de conciliação de classe se mostrou insuficiente e se curvou aos interesses capitalistas, fato que permitiu cada vez mais espaço para o mercado privado a ponto de ocorrer a privatização da previdência e da saúde (BOSCHETTI & TEIXEIRA, 2018).

No caso da previdência, o processo de entrega ao mercado privado se deu através das contrarreformas nos anos 1998, 2003 e 2015 que fortaleceram os planos privados por capitalização. No caso da saúde, houve a mercantilização da saúde destruindo o Sistema Único de Saúde (SUS) através das Organizações Sociais da Saúde (OSS) criadas em 1998 e incrementadas nos anos seguintes. Isso significa que este movimento de privatização da saúde objetiva a transformação dos Hospitais Universitários em Empresas Brasileiras de Serviços Hospitalares (Ebserh), o qual foi instituído por decreto no governo Lula em 2010 e regulamentada pelo governo Dilma em 2011, bem como a regulamentação dos planos privados fortalecendo o mercado e prejudicando a universalização do SUS (BOSCHETTI & TEIXEIRA, 2018).

Em resumo, a recente seguridade social, prevista na Constituição Federal de 1988 correspondente ao núcleo central do Estado Social dentro do sistema capitalista, permaneceu

vulnerável aos interesses capitalistas. Nem mesmo as medidas adotadas no governo Lula e Dilma conseguiram evitar a fúria do capitalismo e o golpe parlamentar de 2016 dirigido pelos partidos PMDB (Partido Movimento Democrático Brasileiro) e PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira), fortalecidos por considerável parcela do empresariado, da grande mídia, de parte do judiciário e da classe média (BOSCHETTI & TEIXEIRA, 2018).

Desse modo, o golpe de 2016 escancarou a perda considerável de direitos conquistados pela classe trabalhadora no Brasil. Acompanhado de mais uma crise estrutural do capital, o governo que se instalou no país no respectivo ano foi incentivado e fortalecido pela mídia e pelos grandes grupos econômicos do setor produtivo e financeiro, vem nutrindo em grande escala o aprofundamento da política de destruição dos direitos e de políticas públicas (BOSCHETTI & TEIXEIRA, 2018).

Nesta gestão, com Michael Temer na presidência, o Governo Federal implementou o endurecimento do ajuste fiscal centrado na redução de gastos públicos e posteriormente aprovou (ainda em 2016) o congelamento dos gastos públicos pela conhecida “PEC do fim do mundo”. Vale sublinhar que os gastos públicos que foram congelados não incorporaram as despesas financeiras como parte da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) (BOSCHETTI & TEIXEIRA, 2018).

O que as autoras supracitadas (2018) tratam em seu artigo como a “PEC do fim do mundo” refere-se à PEC 55 aprovada no ano de 2016, a qual estabeleceu um teto para os custeios e impediu o aumento de recursos para investimentos nas áreas da saúde, educação, ciência e tecnologia, bem como infraestrutura. Ademais, a proposta de emenda constitucional vetou a abertura de crédito especial e impediu a regra de vinculação orçamentária de aplicações básicas nas áreas de saúde e educação. No entanto, o teto de gastos não conseguiu afetar as despesas que são obrigatórias, quais sejam, a previdência social e o benefício de prestação continuada (BPC). Por essa razão, a contrarreforma da previdência, a qual desvinculou os benefícios, reduziu o seu valor, ampliou o tempo de contribuição e assolou os direitos para o corte de gastos também foi realizada.

Apesar da existência argumentativa de “déficit da previdência social”, há vários estudos que desmistificam tal argumento, ou seja, a partir de várias pesquisas o que se comprovou foi que *“as despesas executadas na função previdência social não corroboram para o discurso corrente do governo de descontrole das contas previdenciárias”* (SALVADOR, 2017, p. 436). O que vemos são medidas neoliberais com forte corte de direitos sociais, principalmente no que diz respeito ao Novo Regime Fiscal (NRF), aprovado pela Ementa Constitucional (EC) n. 95, que impossibilita a vinculação dos recursos para as políticas sociais nos moldes da Constituição

Federal de 1988, pois congela o que se chama de despesas primárias por 20 anos. Relembramos novamente que as despesas financeiras com juros da dívida não entraram no corte de 20 anos (SALVADOR, 2017).

Segundo Boschetti e Teixeira (2018), essas medidas de corte afetaram e ainda afetam diretamente algumas concepções importantes como a da seguridade social ampliada, além de reduzirem diversos direitos sociais, uma vez que tornam pedregoso o acesso ao seguro desemprego, abono salarial, seguro defeso, pensão por morte, auxílio doença, aposentadoria por invalidez e auxílio reclusão. Ademais, as autoras (2018) atestam que dentro do ajuste fiscal ainda se tem a contrarreforma trabalhista, a lei da terceirização, a criação do programa Criança Feliz e a regulamentação das comunidades terapêuticas em detrimento de equipamentos públicos no âmbito da saúde mental. Na inviabilidade de debater todas as contrarreformas feitas, deixaremos aqui somente a título de saber.

Para Dardot e Laval (2016), estamos diante de uma nova razão do mundo, a qual tem como prioridade a razão neoliberal. Fato que leva o Estado a competir com todos os outros agentes econômicos privados e se eximir com as políticas públicas efetivamente universais. Os autores (2016) afirmam que nesta onda neoliberal não somos pensados como cidadãos que possuem direitos assegurados pela Carta Magna dos países, mas como “cidadãos clientes”, subjugados a lógica gerencialista, majoritariamente financeira.

Ao considerarem o contexto histórico, político, econômico e social das políticas sociais brasileiras já citados neste estudo anteriormente, Wanderley, Martinelli e Paz (2020) declaram que tais políticas se apresentam através da configuração do Estado de forma setORIZADA e fragmentada, criadas e estruturadas para que sejam implementadas isoladamente, sem que se tenha ações planejadas em conjunto, bem como ações articuladas. Em outras palavras, isso significa que o novo modelo de racionalidade capitalista produz crises de governabilidade além de fragmentar as ações intersetoriais no campo das políticas públicas.

Esta estratégia de gestão pública democrática através da intersetorialidade presume resposta à setORIZAÇÃO e à fragmentação, já que exige decisão política, articulação entre os setores e complementaridade das ações, para que vise uma perspectiva da totalidade das manifestações da questão social e dos cidadãos que solicitam atendimento público (WANDERLEY; MARTINELLI; PAZ, 2020).

Ainda nesta linha de pensamento, Wanderley, Martinelli e Paz (2020) ressaltam que a articulação, a intersetorialidade e a complementaridade dos serviços das políticas sociais contribuem para a qualidade de vida, o que melhora, por conseguinte, sensivelmente as condições de vida da população. Assim sendo, dentro do horizonte da intersetorialidade, pode-

se afirmar que as políticas públicas se materializam na melhora das condições de vida da população, na otimização, na utilização dos recursos financeiros, materiais e humanos e nos ganhos de escala de resultados.

Em acréscimo, esses desafios permanentes são para as gestões municipais, estaduais e federais e não devem ser encarados como iniciativa individual de profissionais ou equipes, pois requer decisões institucionais e políticas em níveis de planejamento e execução que cindam com o aspecto cultural da política de setorização. As autoras (2020) chamam a atenção para o reforço que tais políticas setorizadas ganham com as práticas de negociação de cargos entre partidos e parlamentares que apoiam algumas gestões. Tal reforço acontece em nome da governabilidade e não possui programa de ação integrado (WANDERLEY; MARTINELLI; PAZ, 2020).

Portanto, com o neoliberalismo e as mudanças no modo de acumulação capitalista, as políticas sociais sofrem com a restrição do orçamento, pelo aprofundamento da fragmentação e focalização, além da privatização e/ou terceirização dos serviços públicos. Somado ao contexto de desmonte dos direitos e das políticas sociais em andamento no Brasil desde o golpe parlamentar de 2016 junto com o aprofundamento que elas sofrem desde a implementação da agenda de reformas (ou contrarreforma, como Behring (2008) adere) do governo do presidente Jair Bolsonaro, as quais dizem respeito aos ataques à cidadania e à democracia, o que vemos é a destruição dos avanços alcançados nos últimos 30 anos e a busca pela implantação do Estado mínimo liberal (WANDERLEY; MARTINELLI; PAZ, 2020).

Uma das estratégias mais evidentes deste Estado mínimo liberal pode ser melhor visualizado a partir das análises de Boschetti e Teixeira (2018), as quais estudaram as implicações do arrocho fiscal adotado a partir de 2015. Para isso, perpassaram pelas análises orçamentárias do Orçamento da Seguridade Social (OSS) e da dívida pública no período de 2002 a 2017 e comprovaram que a fração do fundo público destinada aos direitos da assistência social e saúde, no período de 2002 a 2017, mostrou-se inferior ao montante de $\frac{1}{4}$ das despesas do Orçamento Geral da União (OGU) utilizado para pagamento anual de juros e amortizações da dívida. Isso significa que o Brasil transfere mais recurso público para os credores da dívida do que para direitos sociais de saúde e assistência social.

Ainda, Boschetti e Teixeira (2018) comprovaram que os impactos negativos pela descaracterização do Orçamento da Seguridade Social (OSS) acontecem desde a sua aprovação na Constituição Federal de 1988. Fato que se dá pela utilização histórica de recursos públicos para financiamento dos juros e amortizações da dívida, ou seja, trata-se de um mecanismo de

ajuste fiscal para atender aos interesses do capitalismo portador de juros em detrimento dos direitos sociais.

Especificamente, na política de saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS) enquanto política pública também sofreu e sofre ataques em nome do capital. Bravo (2007) enuncia que a supremacia neoliberal é responsável pela redução de direitos sociais e trabalhistas, pelo desemprego estrutural, precarização do trabalho, desmonte da previdência pública e sucateamento da saúde e educação.

Tais fatos, brevemente expostos, caminharam para que chegássemos até a desconstrução da proposta de política de saúde formulada na década de 1980. Dito de outro modo, essa desconstrução significa que a saúde passa a se vincular ao mercado e responsabilizar a sociedade civil pelo custeio das crises capitalistas (BRAVO, 2007).

Neste sentido, o que percebemos é que apesar das políticas sociais incorporarem subjetividades, carregam semelhanças, visto que o momento vivido e o seu contexto histórico, social, político e econômico de construção e implementação são o mesmo. Como já vimos, o processo de contrarreforma a partir da lógica neoliberal crescente afeta todas as políticas de proteção social e, por essa razão, todos os estudos tragos até aqui tiveram o intuito de mostrar o caminho das políticas sociais antes da pandemia com o objetivo de verificar o aprofundamento das crises a partir do desmonte das políticas sociais.

Sobre as crises, para Yazbek, Raichelis e Sant'Ana (2020), estamos inseridos em um momento de calamidade pública que torna ainda mais visível e aguda a crise que antecede a COVID-19. Tais acontecimentos apontam a falácia das contrarreformas neoliberais no Brasil que agem em nome dos interesses do grande capital e em prejuízo aos direitos das classes trabalhadoras.

Para além de mais uma crise capitalista, existe ainda a expansão das direitas no cenário nacional e internacional que traz consigo o crescimento do conservadorismo de traços fascistas, a intensa precarização das condições de trabalho e de vida da população e corresponde à materialização máxima da atual fase de acumulação do capitalismo internacional que não pode servir de explicação à crise sanitária causada pela COVID-19 (YAZBEK; RAICHELIS; SANT'ANA, 2020).

A nível nacional, no Brasil, o que se vê dia após dia é um conjunto de iniciativas do (des)governo federal de teor ultraliberal, conservador e obscurantista que entusiasma ao ódio de classes e grupos historicamente vulneráveis e excluídos de acesso a bens, direitos e serviços públicos, como o povo negro, com ênfase nas mulheres pretas e pobres, os LGBTI+, os jovens

periféricos e as classes trabalhadoras destituídas e subalternizadas (YAZBEK; RAICHELIS; SANT'ANA, 2020).

Apesar de haver por parte do Congresso Nacional uma retórica de que é necessária a aprovação de contrarreforma para solucionar a situação de calamidade pública em que vivemos, a mesma não se sustenta, posto que em situações de grandes crises, como essa em que estamos, as desigualdades sociais se tornam mais visíveis e atingem de maneira diferente a burguesia e as classes trabalhadoras, ou seja, ricos e pobres, centrais e periféricos (YAZBEK; RAICHELIS; SANT'ANA, 2020).

Em outras palavras, dentro da realidade brasileira temos diversas camadas que se apresentam em situações ainda mais delicadas e fragilizadas justamente devido a esse contexto agravado pela pandemia. E sabemos que não é com propostas de retirada de direitos sociais mínimos que tais grupos e classes (vulneráveis) sairão dessa situação de vulnerabilidade social. Ao contrário, consoante a história das políticas sociais, quando se tem políticas sociais consolidadas, bem estruturadas e planejadas ocorre a ascensão desses grupos citados, melhoria na qualidade de vida e redução das próprias mazelas que o capitalismo causa.

1.3. Consequências a classe que vive do trabalho

Continuando, se analisarmos algumas condições de trabalho que antecedem a COVID-19, podemos perceber melhor o panorama atual da classe que necessariamente vive do trabalho, em especial do trabalho informal. Para Antunes (2001), sociólogo marxista do trabalho, “*o operário deve pensar e fazer pelo e para o capital, o que aprofunda (ao invés de abrandar) a subordinação do trabalho ao capital*” (ANTUNES, 2001, p. 8). Em acréscimo, o autor (2001) afirma que seguindo a lógica societal onde o capital tem grande valor e a força humana de trabalho é vista e tratada apenas como parte imprescindível do processo de reprodução deste mesmo capital.

Destarte, temos a desregulamentação, a flexibilização, a terceirização e a precarização comuns no mundo empresarial como fenômenos que acontecem pela incapacidade do capital de gerar valor por si só e tendo que precisar obrigatoriamente da força humana de trabalho para aplicar valor e ser possível gerar lucro (ANTUNES, 2001). Neste panorama, lembramos que as características de terceirização e privatização estão presentes dentro da lógica neoliberal e de Estado mínimo, nos quais o movimento estatal é de desresponsabilização dos investimentos, custeios e gastos sociais, ou seja, deixa a sociedade a mercê das necessidades do capitalismo.

É essencial considerar que há diversos conceitos acerca da terceirização correspondendo ao nível social, cultural, político e econômico de cada região. No Brasil, segundo Marcelino (2007), nos últimos 20 anos a terceirização vem sendo muito utilizada como estratégia das empresas para a gestão e a redução de custos com a força de trabalho. Portanto, de maneira abrangente, terceirização é todo processo de contratação de trabalhadores por empresa interposta feita por empresa privada, estatal ou fundação pública de direito privado. Como exemplo, convidamos Antunes (2001), quem explica que dentro da lógica de serviços prestados onde a empresa A contrata a empresa B para exercer algum tipo de função, o contrato deixa de ser entre empresa x trabalhador (trabalhista) e passa a ser entre empresa x empresa (civil ou comercial). Com a subcontratação, o resultado que temos é que a empresa se desresponsabiliza dos riscos e partes dos custos da contratação do trabalhador, o que torna a proteção legal do trabalhador cada vez mais fragilizada.

Sobre tal fragilização, Antunes (2001) declara que quanto mais delicada a legislação protetora e a organização sindical da localidade, mais precarizadas são as condições de trabalho. Com os contratos agora entre empresas, a flexibilização da força de trabalho se manifesta ao impor ao trabalhador contratos por tempo determinado, jornadas de trabalho mais extensas, salários menores, insalubridade e muitas vezes altos índices de periculosidade, além de seguir o ritmo de produção da empresa contratante. Junto a tudo isso, desestrutura a classe trabalhadora em vários sentidos, incluindo a destruição de sua saúde física e mental. Portanto, as condições precárias de trabalho contribuem para a piora considerável das condições de saúde.

1.4. A uberização do trabalho em contexto pandêmico

Como exemplo, contamos com a empresa-aplicativo UBER que tem sido uma das maiores expressões de trabalho precarizado, informal, autogerenciável, flexibilizado e sem proteção, razão pela qual o termo dado aos trabalhos com essas características referencia-se com o nome do aplicativo e é conhecido como “uberização do trabalho”. Para Slee (2017), a plataforma Uber é uma dentre muitas que são adeptas à economia do compartilhamento. Dentro desta economia, a imagem transmitida de ajuda mútua, de compartilhamento de objetos, viagens, hotéis, entre outros, é apenas um slogan, uma estratégia de marketing.

Assim sendo, a promessa da economia de compartilhamento é de um mundo melhor, com menos danos ambientais e mais compartilhamento entre as pessoas, a qual trará o bem estar coletivo se considerado que as pessoas se ajudariam mais e ainda conseguiriam ganhar algum complemento de renda no seu dia a dia ajudando os indivíduos mais vulneráveis a serem

microempresários, acompanhada da redução do consumismo, já que um mesmo carro transportará muitas pessoas (SLEE, 2017).

No entanto, o que Slee (2017) percebeu e expôs foi uma realidade de relações de trabalho desregulamentadas e inóspitas em áreas que antes estavam protegidas; remodelação das cidades sem considerar o que as tornavam habitáveis; novas formas de interações trabalhistas, nas quais o trabalhador passa a depender da avaliação dos clientes para permanecer na plataforma; e, aplicativos que desafiam as legislações das cidades de todo o mundo. Ainda, o autor (2017) sublinha que essa nova forma de negócio flexibilizado denominado de “economia do compartilhamento” encontra dificuldades até na definição do próprio conceito, pois existe contradição no nome dado “economia do compartilhamento”, haja vista que economia sugere a ideia de trocas de mercado, enquanto compartilhamento gera noção de ajudar o outro como forma de interação social de caráter não comercial (SLEE, 2017).

Entre muitas análises de plataformas que são adeptas a esse modelo de economia, Slee (2017) também investigou a Uber e demonstrou que desde a sua criação a mesma nunca teve a pretensão de camuflar suas verdadeiras intenções. Para o autor (2017), a relação passageiro e motorista é baseada no sistema de avaliação e reputação que os motoristas e passageiros são submetidos, o que gera uma sensação de poder nos consumidores e submissão nos trabalhadores do aplicativo. Portanto, reproduz as contradições do capital x trabalho, desarticula a classe trabalhadora e incentiva as relações de competição entre a própria categoria.

Ademais, alguns pensamentos exigem cautela, pois confundir a Uber com o grande avanço da tecnologia corresponde aos desejos desta corporação, uma vez que lutar contra o futuro é uma missão quase impossível. Existe escolha, e a Uber, com seus termos, não é o futuro inevitável do transporte urbano (SLEE, 2017). Para além do pedido de cautela em não negar o “avanço tecnológico”, é fundamental tomar muito cuidado com as declarações da empresa-aplicativo. Entre 2014 e 2015, a Uber soltou uma série de anúncios sobre o dinheiro ganho por seus motoristas. E em um dos anúncios publicados no site da Uber, a empresa declarou, mais uma vez de maneira muito seletiva e econômica com a verdade, que a renda média anual de um motorista do seguimento “Uberx” é de US\$90,766 mil em Nova York e de US\$74,191 mil em San Francisco. Entretanto, as escolhas de Nova York e San Francisco aconteceram justamente porque a remuneração nestes locais é 50% maior do que em outras regiões. Por conseguinte, diversas manchetes compararam a renda média anual dos motoristas da Uber com a dos taxistas e, de acordo com os dados, os taxistas recebiam muito menos (SLEE, 2017).

Apesar de quantidade considerável de economistas apontar como solução a retirada dos gastos dos taxistas com alvarás seguido da redução do tempo sem rodar através de

aproximações entre passageiro e motorista para obtenção de um forte sistema de transporte urbano eficaz, o que ficou evidente com o tempo, entretanto, é que a Uber deixou alguns números de fora de suas contas e ignorou todas as tentativas de contatos para a obtenção de mais explicações (SLEE, 2017).

Tais fatores importantes que não compuseram o quadro de contas da afirmativa da renda média anual foram: a) a média de horas trabalhadas pelos motoristas que após verificação não correspondia com o número fornecido pela plataforma Uber; e, b) a empresa-aplicativo não considerou os gastos dos motoristas com os seus veículos, quais sejam, o combustível, a manutenção do veículo, a depreciação do carro, o seguro e as despesas adicionais como pedágios e estacionamento. Destarte, ao fazer as devidas comparações considerando todos os fatores, Slee (2017) encontrou valores bem diferentes, tais como, a renda média anual desses motoristas passou de menos de US\$45 mil em Nova York e de US\$37 mil em San Francisco (SLEE, 2017).

Para além das análises feitas que desmentem a afirmação de boa remuneração, também ocorreram protestos que começaram a surgir em 2014. Nos meses de abril e agosto, diversos motoristas em Seattle protestaram por baixa remuneração; em maio e outubro em San Francisco; em setembro em Los Angeles; em setembro e outubro em Nova York; e, em Londres em outubro (SLEE, 2017). Entretanto, devemos nos atentar aos movimentos que antecedem a COVID-19 para que estes não sejam atribuídos à pandemia, pois já ocorriam.

Em 2016, os trabalhadores uberizados se reuniram a movimentos mais abrangentes, como exemplo tivemos o “*Fight for \$15*”, o qual exigia um rendimento mínimo por hora aos trabalhadores nos Estados Unidos. Já em 2017, na Espanha, os entregadores por aplicativos compuseram associações e exigiram a garantia de direitos, com relação direta com a União Geral dos Trabalhadores (UGT). Deste vínculo foi desenvolvido um portal para atendimento de reclamações dos trabalhadores uberizados. Ademais, no decorrer do ano de 2019 e no primeiro semestre de 2020, houve manifestações que se espalharam na América Latina e em outros países da Europa (UCHÔA-DE-OLIVEIRA, 2020).

Estritamente no Brasil, com a urgência de sobrevivência em meio à crise sanitária que vivemos em 2020, inúmeros desempregados recorreram as empresas-aplicativos como única saída acessível e rápida para a inserção no mercado de trabalho. Essencial explicar que este fato já compunha o cenário brasileiro antes da crise sanitária, embora tenha ocorrido um aumento considerável dos números de trabalhadores-colaboradores que recorreram a plataforma UBER (UCHÔA-DE-OLIVEIRA, 2020).

Ademais, à medida que a Uber tomou no Reino Unido e no México como solução em meio à pandemia foi o pagamento de um rendimento mínimo por até 14 dias aos motoristas que tiveram que parar de trabalhar. Entretanto, o valor oferecido não parece ter sido eficaz, já que não garantiu que os motoristas adoecidos pudessem de fato ficar em casa e/ou que respeitassem o isolamento social. Como resultado, os motoristas adoecidos continuaram trabalhando (UCHÔA-DE-OLIVEIRA, 2020).

Outro fato que escancara a ineficiência das medidas dos aplicativos (e aqui especificamente da Uber) foi o conjunto de movimentos por melhores condições de trabalho que se espalhou por toda a Argentina no decorrer do último mês de maio e contou com a formação de duas assembleias nacionais de trabalhadores de entrega, bem como reunião com o Ministério do Trabalho no respectivo país. Ademais, a *Agrupación de Trabajadores de Reparto* (ATR) e os *Glovers Unidos Argentina* se moveram e organizaram paralisações em oposição a precarização laboral (UCHÔA-DE-OLIVEIRA, 2020).

A nível mundial, a precarização do trabalho e as transformações nas relações de trabalho aconteceram no decorrer de décadas, mas especialmente no Brasil, após a reforma trabalhista de 2017. Com esta reforma, houve um considerável aprofundamento no que diz respeito a essa precarização do trabalho, cujo fato se evidencia com as reformulações de princípios feitas pela Justiça do Trabalho, a qual abandonou a valorização do emprego, a igualdade em sentido material e a segurança jurídica (UCHÔA-DE-OLIVEIRA, 2020).

Desse modo, o que se vê no Brasil são movimentos desse cunho localizados primeiramente na região Sudeste e que estão em desenvolvimento em outras regiões, como no Nordeste com reivindicação por segurança, haja vista os assaltos sofridos durante o período de trabalho sem qualquer apoio por parte da empresa-aplicativo (UCHÔA-DE-OLIVEIRA, 2020).

Além desses movimentos citados no Brasil, tivemos também os que ocorreram em cenário de pandemia. Houve duas paralisações dos entregadores de aplicativos, uma no dia 01/07/20 e a outra no dia 25/07/20 denominada de “breque dos apps”. Sobre a segunda paralisação, em entrevista para um website, a socióloga Ludmila Abílio chamou atenção para a dificuldade na organização dessas paralisações, uma vez que se os trabalhadores param, eles não ganham. Além disso, discorreu sobre a importância do movimento visual na rua, com as motos e bicicletas paradas e chamou atenção para outras formas de compor a paralisação, como permanecer offline em casa. No entanto, tais fatores dificultam a mensuração da adesão à paralisação dos trabalhadores (Abílio, 2020).

Nesta conjectura, Abílio (2020) afirma que o “breque dos apps” é uma nova forma de organização e resistência que se forma a partir do novo tipo de relação de trabalho, a qual

denomina de uberização para se referir aos trabalhos informais e autogerenciáveis. O “breque” enquanto uma organização coletiva é uma forma potente de frear a maneira com que a uberização do trabalho aprofunda cada vez mais os meios de degradação e exploração do trabalho.

Ainda sobre as mudanças do mundo do trabalho, é posto que as transformações nas relações de trabalho e suas precarizações foram redesenhadas nos últimos 50 anos e acentuadas nos últimos anos no Brasil. Com tais mudanças em suas estruturas, os reflexos em diversos aspectos aparecem. Um desses aspectos é a saúde do trabalhador, tendo em conta que se a organização do trabalho muda, a saúde do trabalhador se modifica, bem como os acidentes e os adoecimentos no mundo do trabalho (UCHÔA-DE-OLIVEIRA, 2020).

Outra mudança significativa no aspecto da saúde-doença dentro do trabalho uberizado foi a chegada da pandemia. O momento pandêmico requer a nossa atenção em diversos níveis e abordagens e uma delas no aumento considerável da demanda dos trabalhadores uberizados. A priori, é inviável levantar a discussão central da exposição ao risco no ambiente de trabalho, porque agora o trabalhador uberizado não está mais vinculado ao ambiente da empresa, mas ao ambiente e às ferramentas que utiliza, quais sejam, carro, moto ou bicicleta que possui, adquire ou aluga; celular com acesso à internet estável para permanecer na plataforma; todos os equipamentos individuais de segurança; e, a manutenção do veículo. Isso significa que não é possível endereçar ou localizar as condições do “ambiente de trabalho” dentro de uma empresa-aplicativo, pois nas formas uberizadas dentro de plataformas esse local não existe (UCHÔA-DE-OLIVEIRA, 2020).

Estritamente, há o fator da saúde mental relacionada ao trabalho e nesse aspecto há estudos realizados que analisaram os efeitos de um trabalho dominado e subordinado, no qual os trabalhadores não têm espaço para exercer seus potenciais psíquicos (SILVA, 2011 *apud* UCHÔA-DE-OLIVEIRA, 2020). Alguns autores apontam que haverá a eliminação da vida mental caso os trabalhadores sejam sujeitados ao controle taylorizado do trabalho (DEJOURS, 1988 *apud* UCHÔA-DE-OLIVEIRA, 2020).

Portanto, para além do enquadramento do trabalho aumentada dentro do contexto de pandemia, também existe a saúde do trabalho que é fragilizada por decorrência da exposição ao risco durante as corridas, do ritmo, da intensidade e da extensão da jornada. Ademais, as contribuições da regressão da Justiça do Trabalho, o liberalismo econômico renovado e o argumento de uma modernização nas relações de trabalho não devem ser ignoradas, pois agudizam ainda mais as delicadas relações e condições de trabalho (UCHÔA-DE-OLIVEIRA, 2020).

Após a nossa investigação brevemente exposta, o que percebemos foi a existência de uma repetição histórica ao longo das décadas ao redor do globo. Passamos por ciclos de acordo com as necessidades do sistema capitalista e os direitos, bem como as intervenções sociais compõe o panorama de necessidades do sistema. Em outras palavras, não ocorre a mudança estrutural ou alguma espécie de tomada de consciência. Ao contrário, o que notamos são ciclos que existem pelo e para o capital. E na medida em que grandes crises econômicas, políticas e sociais aprofundam o cenário, há a necessidade de intervenções através de políticas sociais, razão pela qual tais políticas seguem o ritmo e as necessidades do sistema e não das demandas da população.

Especialmente no contexto brasileiro, nesse momento específico de crises econômicas, políticas e sociais em que vivemos, contamos ainda com o agravante de uma crise sanitária inesperada que exige o distanciamento social como medida de proteção. No entanto, temos apenas um sistema de seguridade social sucateado, crises não superadas que antecedem a COVID-19 e as recentes reformas que construíram e legalizaram trabalhos uberizados sem legislação protetora que agravam e prolongam o estado de calamidade pública.

Portanto, a construção política, histórica, social e econômica das políticas sociais está muito bem evidenciada nos números crescentes de mortos pela pandemia, no despreparo político, na falta de formulação e implementação de políticas públicas eficazes, além da realidade das classes que vivem do trabalho e que precisam correr riscos constantes. Salientamos que os riscos que a classe trabalhadora precisa se expor é consequência da exploração do sistema capitalista, uma vez que esse sistema não se sustenta. Ou seja, as necessidades do aumento da exploração do trabalho para satisfação do capitalismo em detrimento aos direitos fundamentais da população.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deste modo, compreendemos a necessidade de reconhecer a trajetória histórica e política das políticas sociais, já que elas correspondem ao conjunto de intenções e de formas de gestão dos respectivos governos, ou seja, alteram constantemente. Entretanto, o que existe de comum são as limitações em que elas transitam, haja vista que fazem parte do sistema capitalista, e, portanto, precisam transmitir satisfação ao capital, bem como caminhar em sentido contrário as demandas da população.

Conferimos também que os argumentos para a realização das contrarreformas não se sustentam e servem apenas aos interesses econômicos e partidários, já que incorporam em seus discursos e cortes orçamentários as lógicas destrutivas neoliberais. Tais medidas e contextos interferem diretamente na qualidade de vida e nos níveis de saúde da população usuária, que em momento de pandemia ficam sem condições mínimas de vida.

A falta de estruturas mínimas repercute enfaticamente na realidade das classes que vivem do trabalho e que não podem ficar em casa para evitar o contágio. Em especial os trabalhadores uberizados que se organizaram para as duas paralisações efetuadas durante a pandemia em busca de melhores condições de trabalho.

Após o exposto, conjecturamos que existam contribuições em nosso estudo que sirvam de incentivo para os leitores e acadêmicos na compreensão do cenário das políticas sociais, bem como nas implicações que as lógicas liberais e as contrarreformas exercem sobre essas políticas, especialmente neste cenário delicado. Sublinhamos que o nosso trabalho possui limitações, quais sejam, dificuldade em encontrar material que ligue o aprofundamento da pandemia à destruição das políticas sociais; o sigilo que as empresas-aplicativo sustentam sobre os dados por não possuírem obrigatoriedade na prestação de contas; nem todas as pesquisas tiveram a metodologia empírica; as consequências da pandemia ainda são obscuras, haja vista que ainda estamos inseridos nela e por essa razão contamos com poucos estudos; a própria realidade das pesquisadoras que não utilizaram todos os recursos disponíveis para pesquisa, já que também vivem o cenário de pandemia e estudos de outras formas de trabalhos informais e precarizados que possivelmente ficam expostos e sem proteção.

Como possível solução a essas limitações sugerimos a continuidade das pesquisas com métodos variados para que que assim, inclua mais aspectos do fenômeno em questão, como exemplo, os índices de contágio dos trabalhadores informais, a ausência de políticas públicas que permitam que haja condições dignas de trabalho principalmente em situação de calamidade

pública, bem como pesquisas empíricas que apontem a realidade dos trabalhadores de plataformas antes e durante a COVID-19.

REFERÊNCIAS

ABÍLIO, Ludmila Costhek. **Breque dos APPS é um freio coletivo na uberização**. 2020. Disponível em: <encurtador.com.br/fnqvz>. Acesso em: 05 ago. 2020.

ANTUNES, Ricardo; POCHAMANN, Marcio. **A desconstrução do trabalho e a explosão do desemprego estrutural e da pobreza no Brasil: Produção de pobreza e desigualdade na América Latina**. Porto Alegre: Clacso, 2007.

ANTUNES, Ricardo. **O Privilégio da Servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, Ricardo. **Trabalho e precarização numa ordem neoliberal**. In GENTILI, Pablo; FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). **A cidadania negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho**. 2ª ed. São Paulo, Buenos Aires: Cortez, Clacso, 2001.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2008

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 9ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BOSCHETTI, Ivanete; TEIXEIRA, Sandra Oliveira. **O fardo do radical ajuste fiscal para a classe trabalhadora sob a ótica das despesas do orçamento da seguridade social** (pp. 01-19). In XVI ENPESS - Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, UFES. Espírito Santo, n. 1, 2018.

BRAVO, Maria Inês Souza. **Política de saúde no Brasil**. 2007. Disponível em: <<https://bit.ly/3le9yWU>>. Acesso em: 25 ago. 2020.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. Tradução de Mariana Echalar. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEJOURS, Christophe. **A loucura do trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho**. São Paulo: Cortez; 1988.

KEYNES, John Maynard. **A Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda**. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

LIMA, Telma Cristiane Sasso; MIOTO, Regina Célia Tamasso. **Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica**. Revista Katálysis. Florianópolis, 10(especial), 37-45, 2007.

MACHADO, Maria Ednéia; KYOSEN, Obikawa Renato. **Política e política social. Pesquisa: Delimitação legal do preço da força de trabalho**. Serviço Social em Revista. Londrina, v. 3, n. 1, p. 61-68, 2000.

MARCELINO, Paula Regina. **Afinal, o que é terceirização? Em busca de ferramentas de análise e de ação política.** Pegada – A Revista da Geografia do Trabalho. São Paulo, v. 8, n. 2, 2007.

PANIAGO, Maria Cristina Soares. **Keynesianismo, neoliberalismo e os antecedentes da “crise” do estado.** Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, Temporalis, n. 15, 2012.

SALVADOR, Evilasio da Silva. **O desmonte do financiamento da seguridade social em contexto de ajuste fiscal.** Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n. 130, p. 426-446, 2017.

SILVA, Ademir Alves. **A gestão da seguridade social brasileira: entre a política pública e o mercado.** 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, Edith Seligmann. **Trabalho e desgaste mental: o direito de ser dono de si mesmo.** São Paulo: Cortez; 2011.

SLEE, Tom. **Uberização: a nova onda do trabalho precarizado.** Tradução de João Peres. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

UCHÔA-DE-OLIVEIRA, Flávia Manuella. **Saúde do trabalhador e o aprofundamento da uberização do trabalho em tempos de pandemia.** Revista Brasileira de Saúde Ocupacional. SP, São Paulo, v. 45, p. 1-8, 2020.

VIANNA, Maria Lucia Teixeira Werneck. **Em torno do conceito de política social: notas introdutórias.** 2002. Disponível em: <<https://bit.ly/2YJVF9>>. Acesso em: 24 ago. 2020